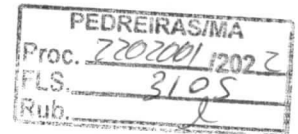




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220511/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202001/2022**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Damião Felipe Barbosa, brasileiro, portador do R.G nº 34719594-6 (SSP/MA) e inscrito no CPF sob nº 777.166.203-04, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2202001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.455.651/0001-27, estabelecida na Rua Senhor do Bonfim, Nº 1733, Letra A, Bairro: Castelo Branco, CEP: 65.600-290 - Caxias/MA, neste ato representado pela Srª **Sônia Maria Vieira Guimarães**, Portador do RG nº 044671552012-0 SSP-MA e CPF nº 964267563-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Confecção de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
2	44,00	Unidade	Adesivo de motos. especificação: adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação motos do município, personalização de acordo com órgão.	R\$ 167,00	R\$ 7.348,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4	3.950,00	Unidade	Adesivo. Especificação: formulário tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	R\$ 0,80	R\$ 3.160,00
6	1.650,00	Unidade	Apostilha. especificação: impressão de folhas a4 colorida, apostilha com 100 folhas.	R\$ 14,79	R\$ 24.403,50
7	2.150,00	Unidade	Apostilhas. especificação: impressão de folhas a4 em preto em branco, apostilhas com 100 fls.	R\$ 10,68	R\$ 22.962,00
9	154,00	Unidade	Banner 1,20x0,80m. especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, para diversas campanhas	R\$ 74,00	R\$ 11.396,00
10	151,00	Unidade	Banner 2,20x1,50m. especificação: impressão digital em policromia tamanho 2,20x1,50m, personalização de acordo com órgão.	R\$ 197,00	R\$ 29.747,00
11	570,00	Unidade	Banner 2,70x1,50m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 2,70x1,50m, personalização de acordo com órgão.	R\$ 239,40	R\$ 136.458,00
12	200,00	Unidade	Banner em lona para campanhas educativas tam. 1,50x3,00m.	R\$ 179,99	R\$ 35.998,00
13	250,00	Unidade	Banner grande 3,00x2,00m. especificação: impressão digital em policromia tamanho 3,00x2,00m, personalização de acordo com órgão.	R\$ 357,00	R\$ 89.250,00
16	1.825,00	Bloco	Bloco de requisição de combustível. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super. Bond.	R\$ 3,48	R\$ 6.351,00
17	200,00	Bloco	Bloco de requisição de material. Especificação: formulário 50x2 vias tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super bond.	R\$ 3,54	R\$ 708,00
18	200,00	Bloco	Blocos de multas para utilização dos guardas. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x1 cores com papel ap 24kg, bloco 100 fls.	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00
21	132,00	Unidade	Carimbo automático. especificação: tamanho grande, dimensões 57x22mm.	R\$ 58,33	R\$ 7.699,56
22	171,00	Unidade	Carimbo automático. especificação: tamanho médio, dimensões 47x18mm.	R\$ 52,00	R\$ 8.892,00
25	181,00	Unidade	Carimbo de madeira. especificação: carimbo base em madeira, tamanho 6x4cm.	R\$ 16,80	R\$ 3.040,80
26	450,00	Unidade	Cartaz tam. 32x46cm. especificação: tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel coche 60 kg.	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
28	200,00	Unidade	Cartilha Personalizada. Tamanho: 237 mm X 630 mm.	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
29	100,00	Unidade	Coberta para barraca. 2,40 x 1,70 m.	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
31	1.290,00	Unidade	Convite. Especificação: convite tamanho 15x21cm, papel couchê 250 gr, 4x0 cor, diversos modelo.	R\$ 0,99	R\$ 1.277,10
32	200,00	Unidade	Crachá em PVC. especificação: tamanho 8,5x5,4cm, impressão digital em PVC cor: 4/0 (somente na frente colorida).	R\$ 18,88	R\$ 3.776,00
35	1.830,00	Unidade	Encadernação. Especificação: encadernação em formato a4, capa dura e espiral, 100 a 150 folhas.	R\$ 7,88	R\$ 14.420,40
36	750,00	Unidade	Envelope 18x24cm timbrada impressão 4x0 cores.	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

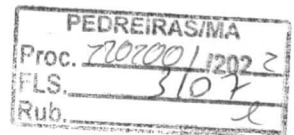
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



38	890,00	Unidade	Envelope 24x34cm timbrada impressão 4x0 cores.	R\$ 1,02	R\$ 907,80
43	29.150,00	Unidade	Folder tam.21x30cm duas dobras. especificação: tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel ap 60kg acabamento 02 dobras.	R\$ 0,15	R\$ 4.372,50
44	5.000,00	Unidade	Folders educativos. especificação: tamanho 297x210mm, impressão 4x4 cores, papel ap 60kg.	R\$ 0,19	R\$ 950,00
45	60,00	Bloco	Folha de despacho. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores com papel ap 24kg, bloco 100 fls.	R\$ 5,55	R\$ 333,00
48	100,00	Unidade	Lona lateral tipo saia para barraca. 5,20 x 70 m.	R\$ 108,88	R\$ 10.888,00
49	174,00	Unidade	Outdoor tam. 9,00x3,00m. especificação: impressão digital em policromia tamanho 9,00x3,00m papel ap 90kg, para diversas campanhas.	R\$ 366,00	R\$ 63.684,00
51	30.200,00	Unidade	Panfletos tam. 15x21cm. especificação: formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel couchê.	R\$ 0,08	R\$ 2.416,00
53	910,00	Bloco	Papel ap 24kg, bloco 100 fls. Bloco 1600 16,29 26064,00 52 fichas de referência do paciente. Especificação: formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores auto, autocopiativos branco amarelo azul.	R\$ 11,31	R\$ 10.292,10
54	1.250,00	Unidade	Pasta personalizado, timbrado com bolso. especificação: tamanho 31 alturax45 largura (aberta), 31 altura x 22,3 cm largura (fechada), papel couchê c2s 250g, personalização de acordo com órgão.	R\$ 2,19	R\$ 2.737,50
55	20,00	Unidade	Placa de identificação da secretária. 3x1m.	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
57	245,00	Unidade	Placa de sinalização de porta. especificação: tamanho 30x15cm, feita em PVC de 2mm com vinil polimérico, personalizada.	R\$ 30,33	R\$ 7.430,85
58	202,00	Unidade	Placa de sinalização de porta. especificação: tamanho 40x25cm, feita em inox, personalizada.	R\$ 112,00	R\$ 22.624,00
59	3.000,00	Unidade	Revistas educativas tamanho a4. Especificação: revista tamanho fechado: a4 (20,5cmx27,5cm). tamanho aberto: a3 (39,5cm x 27,5cm). capa: couchê fosco 180g. miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 25 páginas.	R\$ 7,54	R\$ 22.620,00
60	11.000,00	Unidade	Sacola de papel KRAFT personalizada. especificação: tamanho 22x15x8,5cm, gramatura 90 gr.	R\$ 1,55	R\$ 17.050,00
61	100,00	Unidade	Totem para álcool gel. Especificação: totem em estrutura de aço reforçado, adaptável a qualquer tipo de piso, impressão digital 4x0 cores, com pedal acionamento metálico e acompanha dispense 450ml, podendo ser recarregado. dimensões: largura 35cmxaltura 140cmxprofundidade 35cm. personalização de acordo com órgão.	R\$ 413,00	R\$ 41.300,00
63	5.000,00	Unidade	Adesivos para carros e motos personalizado.	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
64	20,00	Unidade	Banner 1,20x0,80m especificação: impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m diversas campanhas	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80

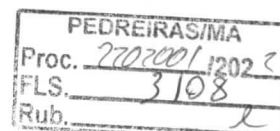
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



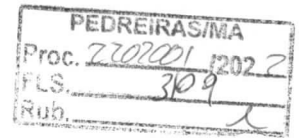
65	15,00	Unidade	Banner grande 3,00x2,00m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 3,00x2,00m	R\$ 242,00	R\$ 3.630,00
66	10,00	Unidade	Banner médio.	R\$ 44,28	R\$ 442,80
67	200,00	Unidade	Capa de processo tamanho 32x46 especificação: tamanho 32x46cm impressão 1x0 cores papel ap 60 kg.	R\$ 1,10	R\$ 220,00
68	3.000,00	Unidade	Cartaz tam. 46x64 especificação: tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
70	1.000,00	Unidade	Prontuário suas	R\$ 17,55	R\$ 17.550,00
71	1.500,00	Unidade	Certificado tam. 21x30 especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel ap 60kg	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
72	1.500,00	Unidade	Crachás com cordão tamanho 12x16cm especificação: tamanho 12x16cm impressão 4x0 cores papel supremo 250g	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
73	150,00	Unidade	Envelope 20x28 timbrado impressão 4x4	R\$ 2,79	R\$ 418,50
74	150,00	Unidade	Envelope 24x34 timbrado impressão 4x4	R\$ 2,52	R\$ 378,00
75	150,00	Unidade	Envelope 26x36 timbrado impressão 4x4	R\$ 2,81	R\$ 421,50
76	5.000,00	Unidade	Estatuto da criança e do adolescente especificação: versão nova 10 folhas mais capa papel couche	R\$ 4,59	R\$ 22.950,00
77	200,00	Unidade	Estatuto do idoso 10 folhas especificação: mais capa papel couche	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
78	150,00	Unidade	Fichas personalizadas folha a4 só frente	R\$ 1,44	R\$ 216,00
79	800,00	Unidade	Folder 21x30 duas dobras especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	R\$ 0,46	R\$ 368,00
80	2.000,00	Unidade	Folheto informativo.	R\$ 0,25	R\$ 500,00
81	15,00	Unidade	Painel de fotos para exposição de trabalhos.	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
83	1.300,00	Unidade	Ficha cadastro famílias atingidas pelas chuvas e cheia do rio Mearim	R\$ 0,30	R\$ 390,00
84	500,00	Unidade	Ficha de cadastro dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
86	1.400,00	Unidade	Carteira programa do leite	R\$ 0,59	R\$ 826,00
87	45.000,00	Unidade	Cartela para bingo	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
88	260,00	Unidade	Crachá institucional	R\$ 5,48	R\$ 1.424,80
92	560,00	Unidade	Cartilha lei maria da penha. Especificação: 10 folhas, capa papel couchê, tamanho a4 (fechado).	R\$ 5,60	R\$ 3.136,00
93	420,00	Unidade	Estatuto da criança e do adolescente. Especificação: versão nova 10 folhas, capa papel couchê.	R\$ 7,55	R\$ 3.171,00
94	560,00	Unidade	Estatuto do idoso. Especificação: versão nova 10 fls, capa papel couchê.	R\$ 7,09	R\$ 3.970,40
96	10.500,00	Unidade	Formulários BCP e bolsa família. especificação: papel 75g formato a3 2 cores.	R\$ 1,21	R\$ 12.705,00
97	3.000,00	Unidade	Adesivos autocolante formato 15x21cm impressão digital	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
100	20,00	Unidade	Banner em lona impressão digital 60x 90 cm	R\$ 34,00	R\$ 680,00
101	20,00	Unidade	Banner em lona impressão digital 90x 1.20 cm	R\$ 50,38	R\$ 1.007,60
102	20,00	Unidade	Banner em lona impressão digital 100x150 cm	R\$ 74,35	R\$ 1.487,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

111	40,00	Unidade	Carimbo automático tamanho: 26mm x 09mm	R\$ 24,05	R\$ 962,00
112	40,00	Unidade	Carimbo automático tamanho: 38mm x 14mm	R\$ 33,15	R\$ 1.326,00
113	40,00	Unidade	Carimbo Manual - cabo tamanho: 50mm x 15mm	R\$ 28,15	R\$ 1.126,00
114	3.000,00	Unidade	Cartaz Formato 31x45 cm papel couche 115 g impressão policromia	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
116	500,00	Unidade	Cartilhas diversos formato 15x21 com 4 páginas cores	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
119	200,00	Unidade	Confecção de medalhas medindo de 5 a 5,5cm de diâmetro, fabricadas em metal, impressão de alto e baixo relevo, revestimento na cor prata envelhecida ou bronze.	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
120	3.500,00	Unidade	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g impressão policromia	R\$ 0,94	R\$ 3.290,00
123	500,00	Unidade	Diário de Classe ensino infantil ano capa colorida acab. Em espiral miolo 1x1 cores	R\$ 10,22	R\$ 5.110,00
126	1.000,00	Unidade	Envelope timbrado 18x25 cm impressão policromia	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
127	1.000,00	Unidade	Envelope timbrado 24x34 cm impressão policromia	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
130	400,00	Unidade	Ficha de rendimento do aluno de 1º ao 5º ano c/ 100 unidades	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00
136	80,00	Unidade	Painel de lona impressão digital 5x3 mt com ilhos	R\$ 877,50	R\$ 70.200,00
137	80,00	Unidade	Painel de lonas impressão digital 6x3 mt c/ ilhos	R\$ 773,50	R\$ 61.880,00
139	350,00	Unidade	Papel Timbrado tamanho 21x31 cm papel 75g impressão policromia	R\$ 3,42	R\$ 1.197,00
140	5.500,00	Unidade	Pasta 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores c/ bolso	R\$ 1,40	R\$ 7.700,00
141	100,00	Unidade	Placas 55x35	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00
142	300,00	Unidade	Requerimento de processo tamanho 21x31 c/ 100 unidades	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
143	200,00	Unidade	Resumo de ponto tamanho 21x31 cm papel 75g c/ 100 unidades	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
144	19,00	Unidade	Banner em lona para campanhas educativas tam. 1,50x3,00m.	R\$ 227,00	R\$ 4.313,00
149	1.800,00	Bloco	Formulário de mapa de matricula. especificação: formulário tamanho 32x42cm impressão 1x0 com papel ap 30kg, bloco 100 folhas	R\$ 6,42	R\$ 11.556,00
150	1.000,00	Bloco	Ficha de Atendimento Individual	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
156	500,00	Bloco	Cadastro Individual	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
157	2.000,00	Bloco	Ficha Geral	R\$ 6,41	R\$ 12.820,00
159	1.000,00	Bloco	Receituário 2 vias	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
178	2.000,00	Unidade	Cartão da gestante	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
179	5.000,00	Unidade	Cartão sombra da criança F e M	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
182	200,00	Unidade	Banner diversos	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
184	7.000,00	Unidade	Folder diversos	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
186	200,00	Unidade	Adesivo da vigilância sanitária tam. 12x12cm. especificação: adesivo tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	R\$ 1,27	R\$ 254,00
187	1.600,00	Bloco	Bloco de receituário. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor	R\$ 3,68	R\$ 5.888,00

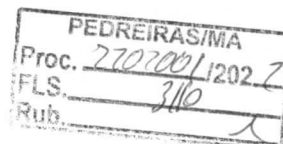
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



			papel ap 24kg, bloco 100 folhas		
188	530,00	Bloco	Bloco de requisição de exames cito patológico - colo de útero. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	R\$ 5,15	R\$ 2.729,50
189	645,00	Bloco	Bloco laudo diagnostico para teste rápido. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	R\$ 6,79	R\$ 4.379,55
191	950,00	Unidade	Caderneta da criança masculino. especificação: formulário com 96 páginas tamanho 18x14cm (fechado) capa em couchê 80kg impressão 4x0 cores acabamento vincada miolo em papel ap 24kg impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	R\$ 8,31	R\$ 7.894,50
193	750,00	Unidade	Cartão da gestante. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg.	R\$ 0,98	R\$ 735,00
194	3.000,00	Unidade	Cartão de acompanhamento ambulatorial dengue. Especificação: formulário tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel ap 60kg.	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
195	2.250,00	Unidade	Cartão de vacinação adulto. especificação: formulário tamanho 10x21cm impressão 2x2 cor papel ap 60kg	R\$ 0,38	R\$ 855,00
196	600,00	Unidade	Cartão do hipertenso e diabético. Especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg.	R\$ 0,99	R\$ 594,00
198	1.600,00	Bloco	Ficha de atendimento ambulatorial. Especificação: formulário 100x1 via, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	R\$ 6,73	R\$ 10.768,00
199	73,00	Bloco	Ficha de triagem acuidade visual. Especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	R\$ 6,89	R\$ 502,97
200	2.800,00	Unidade	Ficha personalizada. Especificação: folha a4, personalização só na frente, personalização de acordo com órgão.	R\$ 0,28	R\$ 784,00
207	7.000,00	Unidade	Formulário capa de processo. especificação: formulário 32x46cm impressão 4x0 cor papel ap 60kg	R\$ 3,71	R\$ 25.970,00
218	750,00	Unidade	Formulário de ficha de atendimento odontológico. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	R\$ 6,35	R\$ 4.762,50
219	350,00	Bloco	Formulário de ficha de atividade coletiva. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
221	650,00	Bloco	Formulário de ficha de procedimentos. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	R\$ 7,99	R\$ 5.193,50
222	500,00	Bloco	Formulário de ficha de vacina. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fo-	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

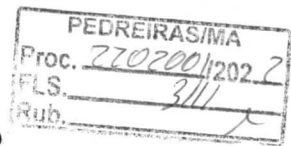
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



			lhas.		
224	600,00	Bloco	Formulário de ficha fonoaudiólogo. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
225	900,00	Bloco	Formulário de ficha geral de atendimentos. especificação: formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	R\$ 6,79	R\$ 6.111,00
229	50,00	Bloco	Formulário distribuição de mercado. Especificação: formulário 50x3 vias tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super. Bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado.	R\$ 7,99	R\$ 399,50
236	350,00	Bloco	Formulário receiptário controlado modelo b. especificação: formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super. Bond azul.	R\$ 6,82	R\$ 2.387,00
240	40,00	Bloco	Formulário recibo de entrega conab. especificação: formulário 100x1 via tamanho 15x21cm. impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado, bloco 100 folhas	R\$ 4,62	R\$ 184,80
242	400,00	Bloco	Formulário requisição de exames para diagnóstico da tuberculose. especificação: formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel ap 60kg, bloco 100 folhas	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.118.652,33 (Um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recu-

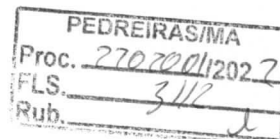
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br

Página 7 de 13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



sa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

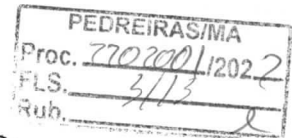
7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

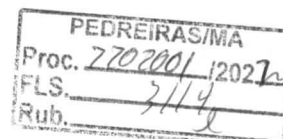
8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 7707001/2022
FLS. 3112
Rub. _____

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

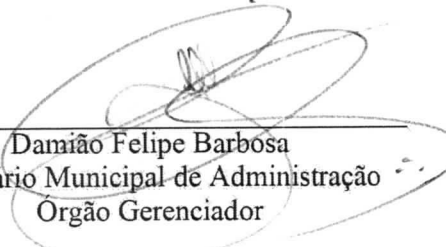
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

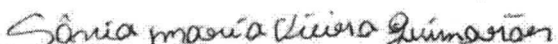
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 02 de junho de 2022.


Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador


GRAFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI
CNPJ nº 04.455.651/0001-27
Srª Sônia Maria Vieira Guimarães
RG nº 044671552012-0 SSP-MA e CPF nº 964267563-34
Detentora da ARP